



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7196/2008

Ementa

ALTERA O CONVÊNIO 023/07, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI, OBJETO DA LEI 6.860/07, PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

Data da Norma

24/11/2008

Data de Publicação

02/12/2008

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 10124/2008](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

PACTOS - convênios

PROMOÇÃO SOCIAL - deficiente

Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)



LEI N.º 7.196, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera o Convênio 023/07, celebrado com a Associação de Educação Terapêutica AMARATI, objeto da Lei 6.860/07, para atendimento aos portadores de deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a acrescentar procedimentos ao objeto do convênio nº 023/07, aprovado pela Lei nº 6.860, de 19 de julho de 2007, celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e a Associação de Educação Terapêutica Amarati, para atendimento aos portadores de deficiências e/ou pacientes encaminhados pela rede básica de saúde do Município.

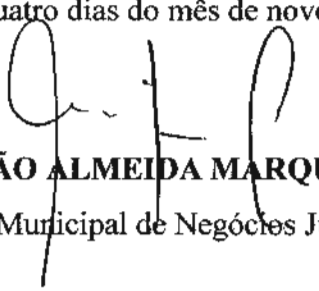
Art. 2º - O acréscimo de que cuida o artigo anterior observará os termos da minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta da dotação 14.01.10.302.0049.2202.3.3.90.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO III ao CONVÊNIO nº 023/07, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI.

Processo nº 7.244-0/2007.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representada pelo Prefeito **ARY FOSSEN**, doravante denominada apenas **PREFEITURA** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI**, inscrita no CNPJ sob nº 51.910.578/0001-16, com sede na rua José Maria Marinho, 266, Vila Agrícola, Jundiaí-SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. **LUIZ GUSTAVO BUSANELLI**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, com base na Lei nº....., celebram o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 023/07, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

I – Fica acrescido ao objeto do convênio nº 023/07 a quantidade mensal de 2.560 (dois mil, quinhentos e sessenta) procedimentos, já incorporados no anexo que acompanha este Termo, em substituição ao anexo de que trata o Termo de Aditamento II, celebrado aos 16 de julho de 2008.

II – Por força da previsão contida na cláusula anterior, a cláusula I do convênio nº 023/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução pela CONVENIADA de serviços de sua especialidade, conforme estatutos sociais que consistem no atendimento aos portadores de deficiências e/ou usuários encaminhados pela rede básica de saúde do município, bem como a continuidade da assistência já prestada, consoante as especificações quanto aos procedimentos, número de usuários e valores constantes do anexo que passa a fazer parte integrante deste instrumento”.

Q



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls.	33
proc.	54.720
<i>JA</i>	

III – Em razão do presente aditamento o valor constante da cláusula III, “a”, do instrumento originário passa a corresponder a R\$ 926.399,36 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo de Aditamento, as demais cláusulas do Convênio nº 023/2007, firmado em 20 de agosto de 2007, do Termo de Aditamento firmado em 22 de janeiro de 2008 e do Termo de Aditamento II firmado em 16 de julho de 2008.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 2008.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO BUSANELLI

Associação de Educação Terapêutica Amarati

TESTEMUNHAS:

(2)

AMARATI - CONVÊNIO 23/07

PROCED.	DESCRIÇÃO	TETO MENSAL	VALOR SIA/ SUS	TOTAL MENSAL	FINANC.
0301010153	PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	48	R\$ 1,50	R\$ 72,00	PAB

0101020074	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	10	R\$ 0,64	R\$ 12,30	PAB
0101020082	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA		R\$ 0,59		PAB

0307010023	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO	40	R\$ 2,05	R\$ 82,00	PAB
0307010040	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR		R\$ 2,05		PAB

04120120	EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	12	R\$ 1,32	R\$ 15,84	PAB
0414020138	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE		R\$ 1,32		PAB

TOTAL PAB		110		R\$ 182,14	
-----------	--	-----	--	------------	--

0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00	MAC	PROC
------------	--	----	-----------	------------	-----	------

0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.456	R\$ 6,00	R\$ 40.931,14	MAC
0302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR		R\$ 4,45		MAC
0301070091	ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA II P/ PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (POR OFICINA)		R\$ 23,16		MAC
0301080160	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO		R\$ 5,59		MAC
0301040036	TERAPIA EM GRUPO		R\$ 5,59		MAC
0301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA		R\$ 2,55		MAC

TOTAL MAC		5.526		R\$ 41.631,14	
-----------	--	-------	--	---------------	--

0301070075	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	2.560	R\$ 14,00	R\$ 35.840,00	FAEC
------------	---	-------	-----------	---------------	------

PRÓPRIO		2.560	R\$ 14,00	R\$ 10.000,00	
---------	--	-------	-----------	---------------	--

TOTAL PRÓPRIO+PAB + MAC + FAEC		8.196		R\$ 87.653,28	
--------------------------------	--	-------	--	---------------	--